



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA
PROCESSO DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA - SISU 2/2018**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO: MATRÍCULA DA CHAMADA REGULAR - IFBA
Nº 003/2018 de 20 de junho de 2018**

A **Pró-Reitora de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA**, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, torna público a convocação de estudantes **APROVADOS** na chamada regular para provimento/matrícula nas vagas dos cursos de graduação oferecidos pelo IFBA para ingresso no 2º semestre de 2018, observando o seguinte:

1. A convocação dos estudantes às vagas disponibilizadas pelo IFBA por meio do Sisu 2/2018 de que trata este Edital, será efetuada com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) referente ao ano de 2017 e que, cumulativamente, tenha obtido nota acima de zero na prova de redação, conforme disposto na Portaria MEC nº 391, de 7 de fevereiro de 2002.
2. Os estudantes aprovados e interessados às vagas disponibilizadas pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – IFBA, deverão verificar as informações constantes no Termo de Adesão desta instituição ao Sisu e nos Editais postados através do portal <http://portal.ifba.edu.br/sisu/2018/editais>.
3. O referido Termo de Adesão será disponibilizado no sítio eletrônico desta instituição e em local de grande circulação dos estudantes e conterá as seguintes informações:

I - Os cursos participantes e os turnos, com o respectivo semestre de ingresso e número de vagas;

II - O número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, destacando, quando for o caso, o número de vagas reservadas exclusivamente para os indígenas;



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

III - O número de vagas e as eventuais bonificações à nota do estudante no Enem decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas eventualmente adotadas pela instituição;

IV - Os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela instituição para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno; e

V - Os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes aprovados na chamada regular.

4. O cronograma oficial de inscrição, seleção e matrícula dos estudantes será divulgado em Edital da Secretaria de Educação Superior (SESu), do Ministério da Educação, a ser publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br/>. Assim como em Editais próprios da instituição, caso necessário, em decorrência de alteração do cronograma oficial.

5. DA MATRÍCULA - CHAMADA REGULAR:

5.1 – Estão convocados para confirmação de matrícula da chamada regular do Sisu 2/2018, os candidatos aprovados presencial ou via procuração. Os mesmos deverão comparecer nas diversas unidades de ensino do IFBA nos seguintes períodos: **Nos dias 25, 26 e 28 de junho e nos dias 03 e 04 de julho de 2018**. Poderá em caso excepcional, ocorrer recebimento de matrículas nos respectivos Campi de oferta no **dia 29 de junho de 2018**, em caso de interrupção de matrícula no **dia 25 de junho de 2018**. Os aprovados deverão apresentar toda documentação solicitada no Termo de Adesão junto as Coordenações de Registros Escolares ou nas Gerências de Registros Acadêmicos.

5.2 – Os Campi participantes do processo, lançarão no sistema próprio do Governo Federal, SISUGESTÃO a ocupação das matrículas recebidas dos aprovados na chamada regular, de forma concomitante durante todo o período de matrícula supracitado no item 5.1 ou de uma única vez no prazo final de lançamento, **dia 05 de julho de 2018**, de responsabilidade



MINISTERIO DA EDUCACÃO
SECRETARIA DE EDUCACÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
SECRETARIA DE EDUCACÃO SUPERIOR
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

apenas das Coordenações de Registros Escolares e das Gerências de Registros Acadêmicos do IFBA.

5.2.1 - O sistema SISUGESTÃO ficará ininterruptamente disponível para lançamento de ocupação das matrículas, referente à chamada regular pelos Campi participantes, no período estabelecido no item 5.1.

5.3 A confirmação da matrícula dos candidatos aprovados na CHAMADA REGULAR do Sisu 2/2018 corresponderá ao ingresso referente ao segundo semestre de 2018.

5.4 É vedado por parte da IES/Campi o recebimento de matrícula dos candidatos aprovados na CHAMADA REGULAR do Sisu 2/2018 fora do prazo estipulado no item 5.1 deste Edital. Assim como, o lançamento das matrículas no sistema SISUGESTÃO fora do prazo estipulado no item 5.2 deste Edital

6. DA LISTA DE ESPERA DO SISU:

6.1 As vagas eventualmente remanescentes ao final da chamada regular do processo seletivo do Sisu, referente à segunda edição de 2018, serão preenchidas prioritariamente por meio da utilização da lista de espera, considerando a classificação dos candidatos em ordem decrescente, considerando as ações afirmativas, a Lei 12.711 de 2012 e demais modalidades, disponibilizadas pelo Sistema de Seleção Unificada – Sisu 2/2018 e no sistema SISUGESTÃO.

6.2 Para participar da LISTA DE ESPERA, de que trata o item 6.1, o candidato deverá manifestar seu o interesse por meio da página do Sisu na internet, no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br> , no período de 22 de junho de 2018 até as 23 horas e 59 minutos do dia 27 de junho de 2018. A manifestação de interesse na lista de espera assegura ao CANDIDATO apenas a expectativa de direito à vaga ofertada no âmbito do Sisu - IFBA para a qual a manifestação foi efetuada, estando sua matrícula ou seu registro acadêmico



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

condicionado à existência de vaga, no interesse do IFBA e ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares.

6.3 O IFBA convocará da Lista de Espera parte dos candidatos selecionados (dez vezes o número de vagas disponíveis) ou caso necessário, e possivelmente, todos os selecionados na Lista de Espera nos diversos Campi de oferta, considerando o cronograma da SESU/MEC, das regras estabelecidas em Editais próprios do IFBA, da necessidade e da disponibilidade de vagas na Instituição através do Sisu 2/2018.

6.3.1 O IFBA na fase da Lista de Espera, convocará todos selecionados na Lista divulgada pela instituição, para manifestação de interesse na vaga através de um processo de PRÉ-MATRÍCULA a ser realizada em todos os Campi de oferta citados no Termo de adesão do IFBA no período a ser definido em Edital próprio que será divulgado no Portal <http://portal.ifba.edu.br/sisu/2018/editais>, a partir de 06/07 a 21/08 de 2018, sempre observando o item 6.3.

6.3.2 A pré-matrícula da Lista de Espera será homologada pelas unidades de ensino do IFBA considerando apenas o quantitativo de vagas disponíveis/restantes da chamada regular. Essa será encaminhada ao Pesquisador Institucional do IFBA para publicação oficial no Portal.

6.3.3 A publicação das listas de espera deverá ocorrer no período a ser definido em Edital próprio que será divulgado no Portal <http://portal.ifba.edu.br/sisu/2018/resultados>.

6.3.4 A publicação da homologação da pré-matrícula obedecerá a classificação em ordem decrescente das notas obtidas no ENEM 2017, as ações afirmativas do IFBA, a Lei 12.711 de 2012 e demais modalidades, disponibilizadas pelo Sistema de Seleção Unificada – Sisu 2/2018 e no sistema SISUGESTÃO, apenas dos candidatos que comparecerem nas unidades de ensino no período de convocação para pré-



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

matrícula a ser definido em Edital próprio e publicado a partir de 06/07 a 21/08 de 2018 no Portal <http://portal.ifba.edu.br/sisu/2018/editais>.

6.3.5 A próxima etapa após a homologação do resultado da pré-matrícula será a **confirmação da matrícula** “in loco”, isto é, a confirmação presencial ou via procuração dos candidatos classificados e selecionados na homologação. A confirmação ocorrerá no IFBA no período a ser definido em Edital próprio que será divulgado no Portal <http://portal.ifba.edu.br/sisu/2018/editais> a partir de 06/07 a 21/08 de 2018.

7. Compete exclusivamente ao estudante certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012 e às vagas destinadas às políticas de ações afirmativas, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

8. É de responsabilidade exclusiva do estudante a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos editais e nas normas que regulamentam o Sisu 2018.2, bem como os respectivos dias, horários e endereço de atendimento na instituição, e a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

9. É de responsabilidade do estudante acompanhar por meio do Portal do Sisu no endereço <http://sisu.mec.gov.br> e no sítio eletrônico da instituição, no endereço <http://portal.ifba.edu.br/sisu/2018/home> as eventuais alterações referentes ao processo seletivo do Sisu referente à segunda edição de 2018.

10. A inscrição do estudante no processo seletivo do Sisu referente à segunda edição de 2018 implica o consentimento com a utilização e a divulgação de suas notas e das informações prestadas no Enem 2017, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes a sua participação no Sisu.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

11. A inscrição do estudante no processo seletivo do Sisu referente à segunda edição de 2018 implica o conhecimento e concordância expressa nas normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 21/2012 e suas alterações; nos editais divulgados pela SESu/MEC e nos editais próprios da IES, bem como das informações constantes do Termo de Adesão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – IFBA.

12. PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DE MATRÍCULA DA CHAMADA REGULAR:

12.1 - Campus Camaçari (Camaçari, BA)

BA 522, Avenida Leste, Espaço Alpha, S/N - Limoeiro - Camaçari -BA 42802-590

(71) 3649-8615

Matrícula da chamada regular	Horário	Previsão de início das aulas
25, 26 e 28 de junho de 2018 03 e 04 de julho de 2018	07:00h às 19:00h	23 a 30 de julho 2018

12.2 - Campus Salvador (Salvador, BA)

Rua Emídio dos Santos, s/n - Barbalho - Salvador -BA 40301-015

(71) 2102-9400 ou (71) 2102-9455

Matrícula da chamada regular	Horário	Previsão de início das aulas
25, 26 e 28 de junho de 2018 03 e 04 de julho de 2018	15:00h às 20:00h	19 de novembro 2018



MINISTERIO DA EDUCACÃO
SECRETARIA DE EDUCACÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
SECRETARIA DE EDUCACÃO SUPERIOR
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

12.3 - Campus Valença (Valença, BA)

Rua Vereador Romeu Agrário Martins, s/n - Tendo - Valença -BA 45400-000
(75) 3641-3051

Matrícula da chamada regular	Horário	Previsão de início das aulas
25, 26 e 28 de junho de 2018 03 e 04 de julho de 2018	13:00h às 22:00h	30 de julho 2018(Computação) 19 de fevereiro 2019(matemática)

12.4 - Campus Irecê (Irecê, BA)

Rodovia BA 148, 1800 - Vila Esperança - Irecê -BA 44900-000
(74) 9.9688-6708 ou 3641-4929

Matrícula da chamada regular	Horário	Previsão de início das aulas
25, 26 e 28 de junho de 2018 03 e 04 de julho de 2018	08:00h às 12:00h 14:00h às 18:00h	08 de outubro 2018

12.5 - Campus Porto Seguro (Porto Seguro, BA)

Br 367, Km 57,5, S/N - José Fontana I - Porto Seguro -BA 45810-000
(73) 3288-6686, RAMAL: 9800

Matrícula da chamada regular	Horário	Previsão de início das aulas
25, 26 e 28 de junho de 2018 03 e 04 de julho de 2018	08:00h às 14:00h	06 a 16 de agosto 2018



MINISTERIO DA EDUCACÃO
SECRETARIA DE EDUCACÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
SECRETARIA DE EDUCACÃO SUPERIOR
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

12.6 - Campus Vitória da Conquista (Vitória da Conquista, BA)
Avenida Amazonas, 3150 - Ibirapuera - Vitória da Conquista -BA 45075-900
(77) 3426-2271 – RAMAL: 2510

Matrícula da chamada regular	Horário	Previsão de início das aulas
25, 26 e 28 de junho de 2018 03 e 04 de julho de 2018	09:00h às 12:00h 15:00h às 19:00h	30 de agosto 2018

12.7 - Campus Simões Filho (Simões Filho, BA)
Via Universitária, S/Nª - Pitanguinhas - Simões Filho -BA 42700-000
(71) 3396-8400 – RAMAL: 110

Matrícula da chamada regular	Horário	Previsão de início das aulas
25, 26 e 28 de junho de 2018 03 e 04 de julho de 2018	08:00h às 12:00h 14:00h às 17:00h	29 de outubro 2018

12.8 - Campus Feira de Santana (Feira de Santana, BA)
Avenida Deputado Luís E. Magalhães, s/n - Aviário - Feira de Santana -BA 44096-486
(75) 9.8851-6251

Matrícula da chamada regular	Horário	Previsão de início das aulas
25, 26 e 28 de junho de 2018 03 e 04 de julho de 2018	08:00h às 19:00h	01 de agosto 2018



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

12.9 - Campus Paulo Afonso (Paulo Afonso, BA)

Avenida Marcondes Ferraz, - General Dutra - Paulo Afonso -BA 48607-000

(75) 3281-9428 – RAMAL 1512

Matrícula da chamada regular	Horário	Previsão de início das aulas
25, 26 e 28 de junho de 2018 03 e 04 de julho de 2018	08:00h às 12:00h	01 de fevereiro 2019

12.10 - Campus Santo Amaro (Santo Amaro, BA)

1ª Travessa São José,, s/nº - Bonfim - Santo Amaro -BA 44200-000

(75) 3241-0845

Matrícula da chamada regular	Horário	Previsão de início das aulas
25, 26 e 28 de junho de 2018 03 e 04 de julho de 2018	08:00h às 12:00h 13:00h às 16:00h	07 de fevereiro 2019

12.11 - Campus Brumado (Brumado, BA)

Rua Francisco Manoel da Cruz, S/N - São José - Brumado-BA CEP: 46100-000

(77) 3441-1607

Matrícula da chamada regular	Horário	Previsão de início das aulas
25, 26 e 28 de junho de 2018 03 e 04 de julho de 2018	07:00h às 22:00h	08 de outubro 2018



MINISTERIO DA EDUCACÃO
SECRETARIA DE EDUCACÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
SECRETARIA DE EDUCACÃO SUPERIOR
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

13. DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA:

13.1 - Ampla concorrência

DOCUMENTAÇÃO PARA TODAS AS MODALIDADES DE CONCORRÊNCIA: Para a efetivação da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Documento Oficial de Identidade (fotocópia com o original ou fotocópia autenticada);
- b) C.P.F.(fotocópia com o original ou fotocópia autenticada);
- c) Certificado de conclusão do Ensino Médio, acompanhado de Histórico Escolar completo (fotocópia com o original ou fotocópia autenticada);**
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (fotocópia com o original ou fotocópia autenticada);
- e) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- f) Título de Eleitor, com comprovação de quitação com a Justiça Eleitoral (para maiores de 18 anos) (fotocópia com o original ou fotocópia autenticada);
- g) Prova de que está em dia com suas obrigações militares (sexo masculino) para os maiores de 18 anos (fotocópia com o original ou fotocópia autenticada);
- h) Comprovante de Vacinação Antitetânica (fotocópia com o original ou fotocópia autenticada), conforme determina a Resolução 19/2006 CEFET/BA.

OBS: O candidato que não comparecer à matrícula no período determinado no item 5.1 deste Edital, perderá o direito à vaga.



MINISTERIO DA EDUCACÃO
SECRETARIA DE EDUCACÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
SECRETARIA DE EDUCACÃO SUPERIOR
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

14. - Vagas reservadas - lei nº 12.711/2012:

14.1 – L1: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

QUANDO TRABALHADOR ASSALARIADO: Contracheques; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; CTPS registrada e atualizada; CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. QUANDO APOSENTADOS E PENSIONISTAS: Extrato mais recente do pagamento de benefício. QUANDO AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS: guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; Extratos bancários dos últimos três meses. CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DE TODO O ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA, seja nas modalidades regular, EJA ou a distância, inclusive cursos de nível médio oferecidos por Programas do Governo Federal.

14.2 - L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA POR ESCRITO E ASSINADO PELO CANDIDATO. INDÍGENA: autodeclaração de consciência de sua identidade indígena por escrito e assinado pelo candidato. Reconhecimento dessa identidade por parte do grupo de origem; Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas RANI; O RANI é um documento administrativo, e não substitui a certidão de nascimento civil e os demais documentos básicos, como Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física e Carteira de Trabalho. QUANDO TRABALHADOR ASSALARIADO: Contracheques; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; CTPS registrada e atualizada; CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. QUANDO APOSENTADOS E PENSIONISTAS: Extrato mais recente do pagamento de benefício. QUANDO AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS: guias de



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; Extratos bancários dos últimos três meses. CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DE TODO O ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA, seja nas modalidades regular, EJA ou a distância, inclusive cursos de nível médio oferecidos por Programas do Governo Federal.

14.3 - L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DE TODO O ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA, seja nas modalidades regular, EJA ou a distância, inclusive cursos de nível médio oferecidos por Programas do Governo Federal.

14.4 - L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA POR ESCRITO E ASSINADO PELO CANDIDATO. INDÍGENA: autodeclaração de consciência de sua identidade indígena por escrito e assinado pelo candidato. Reconhecimento dessa identidade por parte do grupo de origem; Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas RANI; O RANI é um documento administrativo, e não substitui a certidão de nascimento civil e os demais documentos básicos, como Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física e Carteira de Trabalho. CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DE TODO O ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA, seja nas modalidades regular, EJA ou a distância, inclusive cursos de nível médio oferecidos por Programas do Governo Federal.



MINISTERIO DA EDUCACÃO
SECRETARIA DE EDUCACÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
SECRETARIA DE EDUCACÃO SUPERIOR
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

14.5 - L10 - Candidatos com deficiências autodeclaradas pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

Original e cópia do Laudo Médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, em papel timbrado com o (CID), carimbo e assinatura do médico . AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA POR ESCRITO E ASSINADO PELO CANDIDATO. INDÍGENA: autodeclaração de consciência de sua identidade indígena por escrito e assinado pelo candidato. Reconhecimento dessa identidade por parte do grupo de origem; Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas RANI; O RANI é um documento administrativo, e não substitui a certidão de nascimento civil e os demais documentos básicos, como Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física e Carteira de Trabalho. TRABALHADOR ASSALARIADO: Contracheques; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; CTPS registrada e atualizada; CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia. No caso de empregada doméstica; Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; Extratos bancários dos últimos três meses. QUANDO APOSENTADOS E PENSIONISTAS: Extrato dos últimos três meses do pagamento de benefício. QUANDO AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS: guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; Extratos bancários dos últimos três meses. CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DE TODO O ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA. Seja nas modalidades presencial ou EAD, em cursos regulares, Educação profissional, EJA ou no Encceja, inclusive em qualquer outro curso de nível médio oferecido por Programas do Governo Federal.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

14.6 - L14 - Candidatos com deficiências autodeclaradas pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

1-Original e cópia do Laudo Médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, em papel timbrado com o (CID), carimbo e assinatura do médico . AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA POR ESCRITO E ASSINADO PELO CANDIDATO. INDÍGENA: autodeclaração de consciência de sua identidade indígena por escrito e assinado pelo candidato; Reconhecimento dessa identidade por parte do grupo de origem; Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas RANI - O RANI é um documento administrativo, e não substitui a certidão de nascimento civil e os demais documentos básicos, como Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física e Carteira de Trabalho. CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DE TODO O ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA. Seja nas modalidades presencial ou EAD, em cursos regulares, Educação profissional, EJA ou no Encceja, inclusive em qualquer outro curso de nível médio oferecido por Programas do Governo Federa

15. - V1289 - Candidato (s) com necessidades educacionais especiais.
Decreto nº 3298/99:

a) O candidato com deficiência deverá apresentar, no ato da matrícula, original e cópia do Laudo Médico emitido nos últimos 12 (doze) meses em papel timbrado com o (CID), carimbo e assinatura do médico, atestando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

b) O Laudo médico deve comprovar que o candidato se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto legislativo nº 186/2008 e Decreto federal nº 6.949, 25 de agosto de 2009) combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, do Decreto federal nº 8.368, 02 de dezembro de 2014, da Lei federal nº 13.146, 06 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

c) A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula e a qualquer tempo, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IFBA, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

16. – Informações adicionais:

16.1 - Na busca de mais informações sobre o Sisu 2/2018 no IFBA, os candidatos devem consultar o portal <http://portal.ifba.edu.br/sisu/2018/home>, <http://portal.ifba.edu.br/sisu/2018/editais>, <http://portal.ifba.edu.br/sisu/2018/resultados>.

16.2 - Os candidatos não aprovados em nenhuma das modalidades na divulgação da chamada regular e que manifestarem o interesse em participar da lista de espera do Sisu no IFBA, que, **independente da nota obtida**, constarem na lista de espera que será divulgada pelo IFBA no portal <http://portal.ifba.edu.br/sisu/2018/resultados>, devem comparecer presencialmente ou via procuração pública nas diversas unidades de ensino as quais foram selecionados, em período determinado em Edital próprio que será divulgado no portal <http://portal.ifba.edu.br/sisu/2018/editais>. Esses devem comparecer para assinar nas unidades do IFBA (campus) um termo de pré-matrícula, manifestando o interesse na vaga. após esse processo, será divulgado o resultado homologação das pré-matrículas, levando em consideração a ordem decrescente de classificação apenas dos candidatos que comparecerem e assinaram o termo.

Eginaldo Bomfim
Procurador Educacional Institucional do IFBA
Portaria nº 2874/2017

Jaqueline Souza de Oliveira
Pró-Reitora de Ensino do IFBA
Portaria nº 2.259/2017